



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 039/2022.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2288 - Recuperação de Espaços Esportivos, no Programa 0360 - Gestão do Desporto e Lazer, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 039/2022 de autoria do Poder Executivo, dispõe acerca da autorização legislativa para viabilizar a execução financeira do recurso a ser recebido da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer.

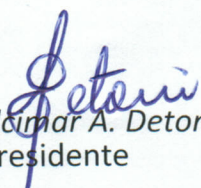
Tal recurso totaliza o montante de R\$ 199.866,57 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais com cinquenta e sete centavos), oriundo do Programa Recuperação de Espaços Esportivos, através do Edital SEI nº 10/2021, que será destinado para a reforma e ampliação da quadra esportiva da Escola Municipal de Educação Infantil Nostri Bambini.


Cabe salientar que, conforme Plano de Trabalho, o município participará a título de contrapartida financeira com o valor de R\$ 85.657,10 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais com dez centavos).

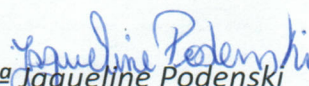
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.


É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 02 de maio de 2022.


Ver. Julimar A. Detoni
Presidente


Ver. Valdemir L. Cristianetti
Vice-Presidente (Relator)


Ver.ª Jaqueline Podenski
3º Membro


Ver. Jonas V. da Rosa
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de lei nº 039/2022 PROTOCOLO _____

PAUTA: 18-04-2022 ORDEM DO DIA 02-05-2022 Enc. Executivo 03-05-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 02/05/2022

_____ Julcimar J. Detoni (em exercício)

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 02-05-2022 ATA Nº 014/2022 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Delmar Antonio Luchesi	X		
Deise Cherobin Detogni	X		
Edson Dall Agnol	X		
Jaqueline Podenski	X		
Marcelo R. Bergamin	X		
Jonas Vilarino da Rosa	X		
Julcimar Antonio Detoni	X		
Valdemir Luiz Cristianetti	X		

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 039;

DE 14 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2288 – **RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS** no Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2288 – **RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS** no Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 199.866,57** (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 07 – Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	
Unidade 03 – Departamento de Desporto e Lazer	
Função 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção 812 – Desporto Comunitário	
Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer	
Atividade 2288 – Recuperação de Espaços Esportivos	
Recurso 1250 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos	
3.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$
199.866,57.	



VILA FLORES - RS

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, no valor de **199.866,57** (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) oriundo do Programa Recuperação de Espaços Esportivos, através do Edital SEL nº 10/2021, destinado a reforma e ampliação da quadra esportiva da Escola Municipal de Educação Infantil Nostri Bambini.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 14 de Abril de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2022

Exmo. Sr. Presidente:

Abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2022, para viabilizar a execução financeira do recurso recebido da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, no valor de **199.866,57** (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) oriundo do Programa Recuperação de Espaços Esportivos, através do Edital SEL nº 10/2021, destinado a reforma e ampliação da quadra esportiva da Escola Municipal de Educação Infantil Nostri Bambini.

O referido recurso será executado conforme orientações do Edital SEL nº 10/2021 em conjunto com a contrapartida financeira que será destinada pelo Município no valor de R\$ 85.657,10, equivalente a 30% do valor total do projeto a ser executado, conforme prevê o Plano de Trabalho. A contrapartida financeira do Município será suplementada com recurso livres oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Vila Flores, 14 de Abril de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal